

CÓPIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA
Jaqueline Jacobsen Marques
Telefones: 3613-7546 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Ofício n.º 693/2015/GCIJJM

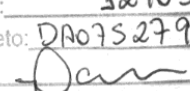
Cuiabá, 08 de maio de 2015.

Ao

Representante Legal da Empresa EXTRA CAMINHÕES LTDA

Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.700, Coxipó
78.085.000 - Cuiabá - MT

**Assunto: Processo 19.622-3/2013-TCE – Tomada de Contas referente à
determinação contida no Acórdão nº 4.157/2011 - Contas Anuais de Gestão do
Exercício de 2010 - STPU**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM
Postado no dia: 08/05/15
Código de Objeto: DA0752797348R
 Assinatura

Senhor Representante,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da 6ª SECEX e Decisão (Doc. Digital 202782/2015 e 72935/2015), no prazo de **15 dias**.

Advirto que o não atendimento desta diligência, implicará às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e §1º do art. 36, Resolução 14/2007-RITCE/MT.

(Assinatura digital)

CARMEN HORNICK

Chefe de Gabinete

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013